



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 6009/2020

*Sumário:* Regista a criação do curso técnico superior profissional de Riscos e Proteção Civil da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Riscos e Proteção Civil, a ministrar pela Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Riscos e Proteção Civil da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

28 de abril de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto

2 — Curso técnico superior profissional

T396 — Riscos e Proteção Civil

3 — Número de registo

R/Cr 62/2020

4 — Área de educação e formação

861 — Proteção de pessoas e bens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Formar profissionais na prevenção e planeamento de riscos e na proteção de pessoas, bens e estruturas em cenários de crise, emergência e ou catástrofe.

5.2 — Atividades principais

a) Proceder à avaliação das diferentes tipologias de riscos: ambientais, tecnológicos, nucleares, químicos e biológicos;

b) Detetar vulnerabilidades e avaliar a resiliência e exposição a diferentes tipologias de riscos de pessoas, bens, equipamentos e estruturas;

c) Antecipar e prevenir possíveis consequências decorrentes de fenómenos da natureza, tais como hidrológicos e florestais;

- d) Coordenar operações e instrumentos de prevenção e ordenamento do território com vista ao mitigar dos efeitos decorrentes de situações de emergência e catástrofe;
- e) Elaborar planos de gestão de risco, de emergência e proteção civil, planos internos e externos de emergência e segurança;
- f) Promover a segurança de pessoas, equipamentos e estruturas em cenários de emergência e catástrofe;
- g) Dirigir e coordenar, em cenários de emergência e catástrofe, recursos humanos e meios técnicos e materiais de proteção e socorro;
- h) Gerir aplicações e sistemas informáticos de avaliação e gestão de riscos e de apoio à decisão em cenários de emergência e catástrofe;
- i) Gerir e coordenar sistemas de informação e de comunicação operacional em cenários de emergência e catástrofe;
- j) Comunicar eficazmente com populações e meios de comunicação em ambientes de emergência e catástrofe.

## 6 — Referencial de competências

### 6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos teóricos abrangentes no domínio das ciências da vida e da terra e do funcionamento dos ecossistemas;
- b) Conhecimentos abrangentes no âmbito dos modelos técnico-científicos vigentes de avaliação e gestão de riscos;
- c) Conhecimentos abrangentes ao nível do quadro normativo e das políticas de avaliação e gestão de riscos;
- d) Conhecimentos abrangentes do quadro normativo vigente no que tange à aplicação da lei nos domínios de intervenção de gestão de riscos e da proteção civil;
- e) Conhecimentos especializados com vista à correta avaliação e gestão de riscos e respetiva articulação com ações e políticas de desenvolvimento e ordenamento do território;
- f) Conhecimentos especializados e ao nível do planeamento da resposta a quadros de emergência e catástrofe;
- g) Conhecimentos especializados sobre os princípios e metodologias de avaliação e valoração dos elementos pessoais, naturais e estruturais expostos a eventos de emergência e catástrofe;
- h) Conhecimentos teóricos e especializados de avaliação dos fenómenos de combustão em diferentes contextos florestais e urbanos;
- i) Conhecimentos especializados suscetíveis de garantir a gestão, organização e colaboração em contextos de emergência e intervenção crítica;
- j) Conhecimentos especializados ao nível da comunicação com as populações e os meios de comunicação social em quadros de emergência e catástrofe.

### 6.2 — Aptidões

- a) Recolher, organizar e modelar dados (espaciais) para monitorizar e modelar as situações de perigo, vulnerabilidade e riscos relativamente às condições naturais conjugados com os elementos e atividades humanas;
- b) Utilizar sistemas de informação (geográfica) de suporte à identificação, avaliação e modelação de riscos naturais e tecnológicos na relação entre as pressões, exposição e potenciais impactos;
- c) Desenvolver e aplicar planos de gestão de riscos e emergência legalmente exigíveis a nível nacional, regional e local e ou municipal para âmbitos territoriais e setoriais (planos de emergência externos e internos);
- d) Recolher e interpretar a legislação e normas europeias e nacional na área dos riscos e da proteção civil;
- e) Aplicar os princípios da gestão de risco ao nível dos instrumentos de gestão territorial e em processos de planeamento e ordenamento do território;
- f) Atuar e ou intervir em equipas em situações de intervenção no quadro da emergência e proteção civil;



- g) Identificar, selecionar e reunir os recursos e ou meios necessários, operar instrumentos e participar ativamente em equipas em contexto de emergência e proteção civil;
- h) Prevenir e intervir em espaços sujeitos a riscos ou percorridos por incêndios florestais e urbanos;
- i) Operar equipamentos de proteção individual em ações e contexto de proteção civil;
- j) Comunicar eficazmente com públicos diferenciados internos (subordinados e outras equipas de intervenção) e externos (populações e comunicação social).

### 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade analítica, preditiva e preventiva face a um conjunto alargado e diversificado de riscos potenciais;
- b) Demonstrar capacidade de interpretação e aplicação a contextos concretos e diferenciados dos modelos técnico-científicos vigentes de avaliação e gestão de riscos;
- c) Demonstrar capacidade de intervenção ao nível do quadro normativo e das políticas de avaliação e gestão de riscos vigentes;
- d) Demonstrar capacidade de gestão e mobilização das tecnologias de informação e comunicação na deteção de riscos e vulnerabilidades e na resposta a cenários de emergência e catástrofe;
- e) Demonstrar capacidade de organização e tomada de decisão ao nível da resposta a quadros de emergência e catástrofe;
- f) Demonstrar capacidade de organização, gestão e coordenação sob pressão e reação a eventos adversos em contextos altamente exigentes;
- g) Demonstrar consciência e responsabilidade na salvaguarda dos valores pessoais e patrimoniais em contextos de emergência e catástrofe;
- h) Demonstrar capacidade de liderança, coordenação, colaboração, comunicação e motivação direcionada para os públicos internos em contextos organizacionais e ou operacionais;
- i) Demonstrar capacidade de gestão e avaliação crítica quer da sua atividade quer da de eventuais colaboradores e subordinados;
- j) Demonstrar capacidade de comunicação e interação com populações e meios de comunicação social em ambientes de crise e catástrofe.

### 7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia  
Economia  
Física  
Geografia  
Geologia  
Matemática  
Português  
Química

### 8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade       | Instalações   | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|------------------|---|--|---|
| Guarda . . . . . | Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto . . . | 30   | 70  |



## 10 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação                    | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 861 — Proteção de pessoas e bens .....         | 72       | 60,00 %                |
| 581 — Arquitetura e urbanismo .....            | 8,5      | 7,08 %                 |
| 321 — Jornalismo e reportagem .....            | 4,5      | 3,75 %                 |
| 222 — Línguas e literaturas estrangeiras ..... | 4,5      | 3,75 %                 |
| 345 — Gestão e administração .....             | 4,5      | 3,75 %                 |
| 482 — Informática na ótica do utilizador ..... | 4,5      | 3,75 %                 |
| 223 — Língua e literatura materna .....        | 4,5      | 3,75 %                 |
| 462 — Estatística .....                        | 4,5      | 3,75 %                 |
| 090 — Desenvolvimento pessoal .....            | 4,5      | 3,75 %                 |
| 422 — Ciências do ambiente .....               | 4        | 3,33 %                 |
| 380 — Direito .....                            | 4        | 3,33 %                 |
| <i>Total</i> .....                             | 120      | 100 %                  |



## 11 — Plano de estudos

| Unidade curricular<br>(1)                                   | Área de educação e formação<br>(2)        | Componente de formação<br>(3) | Ano curricular<br>(4) | Duração<br>(5)  | Horas de contacto<br>(6) | Das quais de aplicação<br>(7) | Outras horas de trabalho<br>(8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais<br>(9) = (6) + (8) | Créditos<br>(10) |
|---|---|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--|---|------------------|
| Estatística . . . . .                                       | 462 — Estatística . . . . .               | Geral e científica . . .      | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       |                               | 67,5                            |  | 112,5                                       | 4,5              |
| Inglês Técnico . . . . .                                    | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. | Geral e científica . . .      | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       |                               | 67,5                            |  | 112,5                                       | 4,5              |
| Língua Portuguesa . . . . .                                 | 223 — Língua e literatura materna.        | Geral e científica . . .      | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       |                               | 67,5                            |  | 112,5                                       | 4,5              |
| Técnicas de Comunicação e Informação Operacionais.          | 321 — Jornalismo e reportagem             | Geral e científica . . .      | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       |                               | 67,5                            |  | 112,5                                       | 4,5              |
| Tecnologias da Informação e Comunicação.                    | 482 — Informática na ótica do utilizador. | Geral e científica . . .      | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       |                               | 67,5                            |  | 112,5                                       | 4,5              |
| Direito da Proteção Civil . . . . .                         | 380 — Direito . . . . .                   | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 45                            | 55                              |  | 100   | 4                |
| Hidrologia e Meteorologia . . . . .                         | 422 — Ciências do ambiente . . .          | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 45                            | 55                              |  | 100   | 4                |
| História e Gestão das Catástrofes.                          | 861 — Proteção de pessoas e bens.         | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 45                            | 55                              |  | 100   | 4                |
| Liderança, Motivação e Gestão de Equipas em Proteção Civil. | 090 — Desenvolvimento pessoal             | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       |                               | 67,5                            |  | 112,5                                       | 4,5              |
| Noções de Proteção Civil . . . . .                          | 861 — Proteção de pessoas e bens.         | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 45                            | 67,5                            |  | 112,5                                       | 4,5              |
| Ordenamento do Território e Cartografia de Risco.           | 581 — Arquitetura e urbanismo             | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 45                            | 55                              |  | 100   | 4                |
| Riscos Naturais e Ambientais                                | 861 — Proteção de pessoas e bens.         | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 45                            | 55                              |  | 100   | 4                |
| Riscos Nucleares, Biológicos e Químicos.                    | 861 — Proteção de pessoas e bens.         | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 45                            | 67,5                            |  | 112,5                                       | 4,5              |
| Riscos Sociais e Tecnológicos                               | 861 — Proteção de pessoas e bens.         | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 45                            | 55                              |  | 100   | 4                |
| Sistemas de Direção, Comando e Controlo.                    | 345 — Gestão e administração              | Geral e científica . . .      | 2.º Ano               | Semestral . . . | 45                       |                               | 67,5                            |  | 112,5                                       | 4,5              |
| Metodologia de Avaliação de Riscos.                         | 861 — Proteção de pessoas e bens.         | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 45                            | 67,5                            |  | 112,5                                       | 4,5              |
| Organização e Planeamento de Emergência.                    | 861 — Proteção de pessoas e bens.         | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . | 60                       | 60                            | 90                              |  | 150   | 6                |
| Proteção Civil e Saúde Pública                              | 861 — Proteção de pessoas e bens.         | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 45                            | 67,5                            |  | 112,5                                       | 4,5              |
| Sistemas de Comunicação de Emergência.                      | 861 — Proteção de pessoas e bens.         | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . | 60                       | 60                            | 90                              |  | 150   | 6                |



| Unidade curricular<br>(1)          | Área de educação e formação<br>(2) | Componente de formação<br>(3) | Ano curricular<br>(4) | Duração<br>(5)  | Horas de contacto<br>(6) | Das quais de aplicação<br>(7) | Outras horas de trabalho<br>(8) | Das quais correspondem apenas ao estágio<br>(8.1) | Horas de trabalho totais<br>(9) = (6) + (8) | Créditos<br>(10) |
|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Sistemas de Informação Geográfica. | 581 — Arquitetura e urbanismo      | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . | 45                       | 45                            | 67,5                            |   | 112,5                                       | 4,5              |
| Estágio . . . . .                  | 861 — Proteção de pessoas e bens.  | Em contexto de trabalho.      | 2.º Ano               | Semestral . . . |                          |                               | 750                             | 750   | 750   | 30               |
| <i>Total</i> . . . . .             |                                    |                               |                       |                 | 930                      | 615                           | 2 070                           | 750   | 3 000                                       | 120              |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313277612